

**LEI MUNICIPAL N° 4779**  
**PROJETO DE LEI N° 5195**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica atualizado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

<b>ANEXO 1 - LEI MUNICIPAL N° 2.987/2002.</b>				
<b>Classes da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso</b>				
<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nível de Vencimento</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Nível Superior	Enfermeiro II	XII	51	35
Nível Superior	Nutricionista II	XII	08	30
Nível Superior	Psicólogo II	XII	18	30

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**